MATRIZ DE RISCOS

RISCO 01 – LICITANTE SEM CAPACIDADE TÉCNICA.			
Probabilidade:	**( ) Baixa**	**( ) Média**	**(X) Alta**
Impacto:	**( ) Baixa**	**( ) Média**	**(X) Alta**
Dano			
Falhas na Estrutura: Montagem inadequada de palcos, tendas, arquibancadas e outras estruturas temporárias, que podem desabar e causar acidentes graves aos participantes e à equipe. **Problemas Elétricos**: Instalações elétricas precárias ou sobrecarga de rede, resultando em curtos-circuitos, incêndios e choques elétricos. **Ausência de Planos de Emergência**: Inexistência ou falha em planos de evacuação, primeiros socorros e combate a incêndios, comprometendo a resposta rápida em situações de crise.			
Ação Preventiva			
A empresa licitante deverá apresentar os documentos de qualificação técnica, requeridos no Termo de Referência (TR), após a apresentação de propostas e lances.			
Os engenheiros da empresa licitante, deverão apresentar documento que comprova o seu reconhecimento no CREA/SP, após a apresentação de propostas e lances.			
Ação de Contingência			
Elaborar instrumentos de controle que permitam a manutenção do contrato sem prejuízos ao erário, nas condições da execução do objeto tópico 10 do TR.			
Cancelamento de contrato e realizar nova solicitação de demanda, nos termos do tópico 10.8 do TR.			

RISCO 02 – LICITANTE SEM HABILITAÇÃO JURÍDICA.			
Probabilidade:	**( ) Baixa**	**( ) Média**	**(X) Alta**
Impacto:	**( ) Baixa**	**( ) Média**	**(X) Alta**
Dano			
Falta de Licenças e Alvarás: Não obtenção ou obtenção incorreta das licenças e alvarás necessários junto aos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, Prefeitura, etc.), podendo levar à interdição ou cancelamento do evento. **Descumprimento de Normas Técnicas**: Não observância de normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para montagens, instalações e segurança. **Responsabilização Civil e Criminal**: Em caso de acidentes, a empresa e seus responsáveis podem ser processados judicialmente, com consequências civis (indenizações) e criminais (prisão, em casos de negligência grave).			
Ação Preventiva			
A empresa licitante deverá apresentar os documentos de habilitação, notadamente requeridos no tópico 6.7 e seus subtópicos do TR, após a apresentação de propostas e lances.			
Ação de Contingência			
Elaborar instrumentos de controle que permitam a manutenção do contrato sem prejuízos ao erário, nas condições da execução do objeto tópico 10 do TR.			
Cancelamento de contrato e realizar nova solicitação de demanda, nos termos do tópico 10.7 do TR.			

RISCO 03 – RISCOS FINANCEIROS PARA A CONTRATANTE.			
Probabilidade:	**( ) Baixa**	**(X) Média**	**( ) Alta**
Impacto:	**( ) Baixa**	**( ) Média**	**(X) Alta**
Dano			
Custos Adicionais: Necessidade de contratação emergencial de outros profissionais ou empresas para corrigir falhas, gerando despesas não previstas. **Multas e Indenizações**: Penalidades por descumprimento de normas, leis ou contratos, além de indenizações por danos causados a terceiros ou ao patrimônio. **Prejuízos com Equipamentos**: Danos a equipamentos próprios ou alugados devido ao manuseio incorreto ou à falta de manutenção.			
Ação Preventiva			
A empresa licitante deverá apresentar os documentos de habilitação, notadamente requeridos no tópico 6.7 e seus subtópicos e o tópico 7 do TR, após a apresentação de propostas e lances.			
Ação de Contingência			
Elaborar instrumentos de controle que permitam a manutenção do contrato sem prejuízos ao erário, nas condições da execução do objeto tópico 10 do TR.			
Cancelamento de contrato e realizar nova solicitação de demanda, nos termos do tópico 10.7 do TR.			

Responsáveis pela Elaboração da Análise de Riscos

Certificamos que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através dos servidores Jaqueline Crossi Buzato - Coordenadora Executiva e Umberto Luiz de Oliveira Junior – Assessor Gestão, são responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de setembro de 2025.

Jaqueline Crossi Buzato
Coordenadora Executiva

Umberto Luiz de Oliveira Junior
Assessor de Gestão